

# “IDEIAS NO OESTE DIGITAL 2”

<http://www.oestedigital.pt>

## Enquadramento

Com o objectivo de possibilitar o desenvolvimento de novos sub-projectos, no âmbito do programa “Cidades e Regiões Digitais” e ainda fomentar o empreendedorismo inovador no OESTE, a Associação de Municípios do Oeste (AMO) promove, em colaboração com o POSI o 2º Concurso de Ideias para o OESTE DIGITAL.

Assim, inserido no projecto OESTE DIGITAL e ao abrigo do sub-projecto “MEDIDAS ABERTAS” dá-se cumprimento ao objectivo proposto pelo Guia de Operacionalização do Programa Cidades e Regiões Digitais, de forma a ser possível dar resposta às solicitações da sociedade civil através de apresentação de novas iniciativas e/ou projectos.

Também com o intuito de fomentar a Inovação e Valorização Empresarial, esta iniciativa visa seleccionar ideias inovadoras, para implementação futura, que proponham a criação de emprego com particular destaque para projectos de base tecnológica, e enquadráveis no programa e objectivos do OESTE DIGITAL

## Destinatários:

Pessoas singulares maiores de 18 anos ou pessoas colectivas

## Projectos enquadráveis

São consideradas elegíveis, no âmbito do Concurso, ideias de negócio que:

- visem o desenvolvimento de várias actividades que podem ser integradas nos sectores da indústria, energia, serviços, comércio, turismo e transportes dentro da área abrangida pelo OESTE DIGITAL;
- criem impacto na dinamização Regional e no desenvolvimento da Sociedade de Informação nos municípios envolvidos no projecto OESTE DIGITAL
- sejam inovadoras e originais, respondam a necessidades do mercado, e demonstrem capacidade para serem sustentadas por um plano de negócios;
- sejam susceptíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto, de um novo processo produtivo, de um novo serviço ou de uma nova forma de comercialização que traga mais valia à região;
- No caso de ideias que visem a criação de empresas de base tecnológica, poderão corresponder a novos produtos, novas aplicações de produtos já existentes, ou ainda a serviços com impacto significativo na actividade empresarial.

## Processo de avaliação

A análise e selecção das ideias a concurso será feita por um júri nomeado especialmente para o efeito, e terá como critérios de avaliação os seguintes:

- Grau de inovação e relacionamento com a REGIÃO OESTE
- Exequibilidade
- Contribuição para os objectivos do projecto OESTE DIGITAL
- Impacto socio-económico no sector de actividade e na área prevista para a localização do negócio
- Adequação dos curricula e envolvimento dos promotores na concretização da ideia
- Resistência da ideia a eventuais alterações de contexto.

## Prémios

As ideias vencedoras terão direito a:

- Possibilidade de concretização do projecto integrado nas medidas abertas do OESTE DIGITAL;
- Atribuição de um Investimento até 5000 €.

As propostas serão segmentadas e avaliadas por:

- Sectores de Actividade;
- Maturidade da Ideia de Negócio;
- Suporte Tecnológico;
- Número de Promotores por Ideia;
- Forma Jurídica;
- Distribuição Geográfica da Localização Futura;

## Regulamento

### Preâmbulo

Integrado no OESTE DIGITAL o sub-projecto “IDEIAS NO OESTE DIGITAL 2” é uma iniciativa desenvolvida pela Associação de Municípios do Oeste (AMO) em parceria com o POSI, com o objectivo estratégico de agregar valor ao programa e simultaneamente dinamizar o OESTE com empreendedorismo inovador, em geral, e o empreendedorismo de base tecnológica, em particular.

O presente documento visa regular a acção do “2º Concurso de Ideias para o OESTE DIGITAL” a que foi chamado de “IDEIAS PARA O OESTE DIGITAL 2” promovida no âmbito das medidas abertas do OESTE DIGITAL, que faz parte integrante daquele projecto.

### Capítulo I

#### Disposições Gerais

#### Artigo 1º

##### Promoção e Dinamização

O concurso é uma iniciativa da Associação de Municípios do Oeste (AMO) ao abrigo do projecto OESTE DIGITAL e visa desenvolver ideias inovadoras no âmbito do projecto OESTE DIGITAL.

#### Artigo 2º

##### Júri

O Júri será formado por representantes do OESTE DIGITAL. Das suas decisões não haverá recurso. O Júri poderá ser assessorado por entidades/personalidades de reconhecida competência de acordo com as especificidades das candidaturas

#### Artigo 3º

##### Objectivos

É objectivo deste concurso a selecção de ideias inovadoras, para imediata implementação, tendo por base os objectivos do OESTE DIGITAL.

#### Artigo 4º

##### Concorrentes

Podem concorrer pessoas singulares, que tenham completado 18 anos até 31 de Dezembro de 2005, individualmente ou em grupo, bem como pessoas colectivas recentemente constituídas e sem actividade significativa, com o objectivo de explorar a ideia.

Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros das entidades promotoras do concurso e da UMIC e familiares em linha directa do júri referido no artigo 2º.

#### Artigo 5º

##### Âmbito

1 - Serão consideradas elegíveis ideias de negócio que visem desenvolver actividade nos sectores Indústria, Energia, Serviços, Comércio, Turismo e Transporte no OESTE.

2 - As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, e responder a necessidades de mercado. Integrados nos objectivos do OESTE DIGITAL

3 - As ideias deverão ser susceptíveis de dar origem ao aparecimento, no mercado onde pretendem actuar, de um novo produto, de um novo processo produtivo, de um novo serviço ou de uma nova forma de comercialização.

- 4 - As ideias a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.
- 5 – Caso a ideia a propor seja no âmbito da criação de um site de internet a alojar no Centro Tecnológico Único é necessário que respeite as seguintes condições:
- Serem estáticos ou dinâmicos desde que implementados em ASP/ASP.NET 2.0;
  - As bases de dados devem ser instanciáveis em MS SQL 2005;
  - Não devem executar CGIs;
  - Não devem possuir código que comprometa o correcto funcionamento do Sistema Operativo ou degrade a sua performance, nem dêem acesso (tunneling) a serviços ou aplicações maliciosas escondidas deliberadamente e executadas no servidor.

## **Capítulo 2**

### **Organização**

#### **Artigo 6º**

##### **Prazo de candidatura**

O prazo de apresentação das candidaturas termina a 18 de Outubro de 2006

#### **Artigo 7º**

##### **Formalização da candidatura**

- 1 – As ideias a concurso serão apresentadas em impressos próprios que poderão ser solicitados directamente ao OESTE DIGITAL, ou obtidos por “download” do seu site.
- 2 – Constituem processo de candidatura: ficha de candidatura, cabalmente preenchida; curricula vitae; e, nas candidaturas cujo promotor é pessoa colectiva, demonstração financeira do ano de 2005.
- 3 – Os impressos são preenchidos em português.
- 4 – As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação. No caso do concorrente ser uma pessoa colectiva, a proposta será subscrita pelo seu representante legal.
- 5 – A submissão das candidaturas deverá ser feita por correio electrónico para o endereço IDEIAS@OESTEDIGITAL.PT. Excepcionalmente, poderá ser enviada por correio registado com aviso de recepção, desde que cumpra o prazo estipulado no artigo 6º.

#### **Artigo 8º**

##### **Processo de avaliação**

- 1 – As ideias a concurso serão avaliadas pelo Júri referido no artigo 2º, podendo ser pedidos esclarecimentos ao proponente.
- 2 – São critérios de avaliação os seguintes:
- A. Grau de inovação e relacionamento com Região OESTE
  - B. Contribuição para os objectivos do OESTE DIGITAL
  - C. Impacto económico e social nos sectores de actividade e mercados alvo
  - D. Adequação dos curricula e envolvimento dos promotores à concretização da ideia
  - E. Resistência da ideia a concurso a eventuais modificações de contexto

#### **Artigo 9º**

##### **Prémios**

- 1 – Às empresas vencedoras e mais pontuadas será atribuído um prémio em consultoria para elaboração e robustecimento do plano de negócios, no valor máximo de 5.000 €.
- 2 – Os vencedores no “IDEIAS NO OESTE DIGITAL 2” serão convidado para implementação dessa ideia, assentes em conceitos inovadores, que se materializa em Planos de Negócio robustos. A AMO facilitará ainda a implementação do projecto tendo em conta a integração com os restantes Iniciativas do OESTE DIGITAL.
- 3 - As entidades dinamizadoras do concurso, incluindo a AMO, facilitarão o contacto com Sociedades de Capital de Risco, nos casos em que se revelar adequado.
- 4 - O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos apoios previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

#### **Artigo 10º**

##### **Plano de Negócios**

O plano de negócios referido, abordará obrigatoriamente os seguintes pontos, para além de eventualmente outros:

- A. Descrição do produto/serviço disponibilizado
- B. Mercado alvo
- C. Evolução previsional do mercado alvo
- D. Efeito no mercado alvo do novo produto/serviço
- E. Objectivos em termos de “nicho de mercado”
- F. Posicionamento relativamente à concorrência
- G. Análise SWOT

- H. Factores críticos de sucesso
- I. Discussão do “marketing-mix” do projecto/serviço
- J. Estimativa do investimento necessário, incluindo fundo de maneio
- K. Estimativa do emprego a criar
- L. Previsão de proveitos e custos para os três primeiros anos de projecto
- M. Mapa dos “cash-flows” líquidos do projecto

#### **Artigo 11º**

##### **Divulgação de resultados**

A divulgação dos concorrentes premiados no concurso, será feita individualmente até 6 de Novembro de 2006, por carta, e pelo menos num jornal de divulgação regional.

#### **Artigo 12º**

##### **Disposições finais**

1 – As entidades promotoras do concurso e a AMO garantem a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.

2 – As entidades promotoras reservam-se o direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do Júri por motivos de força maior.

## Candidaturas

As candidaturas ao concurso foram formalizadas através de formulário próprio e enviadas por correio electrónico, até **18 de Outubro de 2006**, para: OESTEDIGITAL@AM-OESTE.PT

Constituem processo de candidatura: ficha de candidatura, cabalmente preenchida; curricula vitae; e, nas candidaturas cujo promotor é pessoa colectiva, demonstração financeira do ano de 2005.

Os impressos são preenchidos em português ou inglês.

As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação. No caso do concorrente ser uma pessoa colectiva, a proposta será subscrita pelo seu representante legal.

## Inscrições

As inscrições devem ser enviadas até 18 de Outubro de 2006 para:

Alternativamente podem ser recebidas por carta registada e aviso de recepção para a seguinte morada:

Ideias no OESTE DIGITAL 2  
Associação de Municípios do Oeste  
Av. da Independência Nacional nº8 – 1º Dtº / Esqº  
2500-082 Caldas da Rainha

## Perguntas Frequentes

### **Como posso formalizar a minha inscrição no Concurso “IDEIAS NO OESTE DIGITAL”?**

Com o preenchimento da ficha de candidatura disponível na página: <http://www.oestedigital.pt> de forma clara e concisa. Deverá anexar ainda os currículos de todos os promotores e a demonstração financeira do ano de 2005 caso seja já uma empresa constituída. Toda a documentação acima mencionada deverá ser enviada para o endereço electrónico:

### **O que se pretende com o nome\_da\_ideia\_df04.zip?**

A criação de um ficheiro comprimido com toda a documentação referente à demonstração financeira da empresa para o ano de 2005. O nome do ficheiro deverá seguir a nomenclatura referida, isto é será composto pelo - nome da ideia seguida de \_df04.zip.

### **O que se pretende com Cvs\_nome\_da\_ideia.zip?**

A criação de um ficheiro comprimido com os currículos de todos os promotores. O nome do ficheiro deverá seguir a nomenclatura referida, isto é será composto por Cvs\_ seguido do nome da ideia.zip.

### **É necessário entregar com a ficha de candidatura, um plano de negócios?**

Sim, para se candidatar ao concurso “IDEIAS NO OESTE DIGITAL 2” é necessário um plano de negócios, conforme consta no regulamento artº10

### **Qual é a data de fecho do concurso de Ideias de Negócio?**

As inscrições estão abertas até ao dia 18 de Outubro de 2006.

### **Podem concorrer Pessoas Singulares?**

São aceites inscrições de pessoas singulares que pelo menos completem 18 anos até 31 de Dezembro de 2006.

### **Poderei concorrer com mais de uma ideia?**

Sim, não existe limite do número de candidaturas por promotor.

### **Caso tenha já constituído empresa, poderei concorrer em nome de Pessoa Colectiva?**

Sim.

### **Neste, caso a minha empresa terá de ter estatuto de Sociedade Anónima?**

Não, para participar no concurso a empresa poderá assumir qualquer forma jurídica.

### **Quais são os sectores de actividade abrangidos pelo Concurso de Ideias de Negócio?**

Sectores: Indústria, Energia, Serviços, Turismo, Comércio e Transportes.

### **Existe restrição geográfica em termos de localização da futura empresa?**

Sim, o concurso tem restrição geográfica. São aceites candidaturas que se destinem a implementar a ideia num dos concelhos de que constituem a região Oeste (Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras).

### **Quais são os critérios de avaliação do concurso de Ideias de Negócio?**

Os critérios de avaliação são:

- Grau de inovação e relacionamento com a Região OESTE;
- Contribuição para os objectivos do OESTE DIGITAL;
- Impacto económico e social nos sectores de actividade e mercados alvo;
- Adequação dos currículos e envolvimento dos promotores à concretização da ideia;
- Resistência da ideia a concurso a eventuais mudanças de contexto.

### **Quando será a divulgação do resultado do concurso de Ideias de Negócio?**

A lista de vencedores será divulgada em sessão pública. Todos os candidatos serão previamente notificados da aprovação, ou não, da candidatura (s) submetida.

## Sobre o OESTE DIGITAL

### Quais são os objectivos do OESTE DIGITAL?

Objectivos globais do Projecto são:

- **O Cidadão e a melhoria da sua qualidade de vida**

Melhorar a qualidade de vida das populações através de novos e mais eficientes serviços electrónicos. Paralelamente, será articulado com a plataforma de e-serviços, um número verde de contacto único, que permitirá ao cidadão, ainda não familiarizado com a utilização da Internet, ter acesso a estes serviços e conteúdos em igualdade de circunstâncias com aqueles que acedem ao Portal Oeste Digital. Pretende-se assim assumir um combate à info-exclusão.

- **Mobilização de toda a Sociedade Regional**

O Projecto Oeste Digital deverá assumir-se como um Projecto catalizador para toda a Região, assegurando a promoção da Sociedade da Informação a nível regional e promovendo a qualidade de vida da população e divulgação da realidade regional a nível nacional e internacional. Estes objectivos são assegurados, desde logo, pela participação entusiasta de todas as 23 entidades dinamizadoras da candidatura, que possuem uma elevada relevância na Sociedade Civil da Região.

- **Impulsionar a promoção e divulgar as ofertas instaladas na Região**

Este Projecto pretende trazer visibilidade para todos os agentes económicos, culturais e colectivos da Região alargando desta forma os seus “mercados”. Consegue-se assim reforçar as suas condições de competitividade e, ao mesmo tempo, dinamizar o tecido empresarial e empregador da Região Oeste, reforçando, de forma directa e indirecta, a capacidade de atracção e fixação das populações e combatendo a desertificação do território.

- **Impulsionar a modernização da Administração Local através da aposta no Governo Electrónico Local em banda larga**

O Projecto Oeste Digital proporciona igualmente a oportunidade às 12 Autarquias de procederem à modernização dos seus serviços, nomeadamente através da implementação de plataformas de e-gov com o objectivo de agilizar o atendimento ao munícipe e a tramitação processual em *BackOffice* dos atendimentos solicitados por múltiplos canais ( *Web* , *Wap* , *Balcão*). Garante-se assim maior eficiência, celeridade e transparência aos serviços municipais ao mesmo tempo que se dá cumprimento aos compromissos subjacentes ao Plano e-Europe2005, subscrito por Portugal, caminhando no sentido de transformar a administração pública portuguesa num prestador de serviços de referência capaz de “mobilizar” os restantes agentes colectivos da sociedade.

- **Dinamizar infra-estruturas e acessibilidades de banda larga**

Esta candidatura propõe a criação de uma infra-estrutura tecnológica comum, a partilhar por todos os promotores, que proporcionará economias de escala no investimento, ao mesmo tempo que assegurará a interligação entre cada um dos co-promotores, cidadãos e agentes colectivos em banda larga.

- **O Cidadão e a melhoria da sua qualidade de vida**

Melhorar a qualidade de vida das populações através de novos e mais eficientes serviços electrónicos. Paralelamente

Objectivos para a Região Oeste:

- **Combater a info-exclusão**

Este objectivo será alcançado não apenas através da divulgação *on-line* de conteúdos anteriormente dispersos e de difícil acesso, mas também via implementação do número verde único, que permitirá disponibilizar informações e prestar serviços a cidadãos que não tenham acesso à Internet.

- **Fomentar o desenvolvimento integrado da Região, através da captação de investimento, atracção de visitantes, fixação da população e articulação dos diversos “actores” com responsabilidades no território e na sociedade**

A divulgação da Região Oeste e das principais entidades aí sediadas, fomentará o desenvolvimento integrado da mesma através da divulgação e captação de oportunidades de negócio, da captação de investimento, do desenvolvimento do turismo, etc.

- **Promover a criação de emprego, decorrente da captação de investimento para a Região Oeste (geração de um ciclo virtuoso de desenvolvimento)**

Este objectivo será atingido na medida em que a captação de negócios e investimentos, nomeadamente ligados aos sectores estratégicos de desenvolvimento da Região, gerará mais postos de trabalho.

- **Favorecer a criação de laços mais fortes entre cidadãos, empresas, Autarquias e restantes Parceiros**

Ao agregar numa plataforma única entidades de natureza tão diferente, o Projecto Oeste Digital favorecerá o estreitamento

do relacionamento entre elas. A divulgação e promoção integrada das actividades de cada um dos promotores, reforça o seu relacionamento com os cidadãos, empresas, Autarquias e restantes parceiros com responsabilidade no território e na sociedade.

- **Potenciar geminações digitais e o desenvolvimento de comunidades**

Este objectivo consiste no estabelecimento de parcerias a nível nacional e internacional com “regiões” semelhantes, de maneira a que haja uma promoção mútua das potencialidades de cada uma destas regiões, através da divulgação mútua dos *links* de acesso aos portais regionais de cada Projecto, bem como desenvolver comunidades digitais formadas em torno dos conteúdos.

Objectivos para as Autarquias:

- **Oportunidade para implementar um *BackOffice* electrónico de apoio à actuação da Autarquia enquanto prestadora de serviços ao Cidadão**

Este Projecto proporciona a oportunidade às Autarquias para proceder à implementação de uma plataforma de governo electrónico para atendimento ao cidadão e tramitação processual. Simultaneamente, haverá a possibilidade de proceder à análise e reengenharia de processos, contribuindo para a sua modernização e melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados aos municípios.

- **Oportunidade para inventariar e sistematizar informação de natureza pública, facilitando o seu acesso e consulta pelo cidadão**

Este objectivo, incluído no Plano de Acção para a Sociedade da Informação, traduz-se na compilação e sistematização de informação por parte dos diversos dinamizadores e sua disponibilização articulada através do gestor de conteúdos do Portal Regional.

- **Formação de Quadros para as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação**

A reestruturação de processos e o redesenho dos *workflows* processuais, levam à necessidade de promover de forma integrada, através de candidatura a apresentar aos Eixos 2.1 e 2.4 do POSI, um programa de formação que permita dotar os técnicos das Autarquias de competências nestas novas tecnologias.

- **Implementação de uma estrutura de e-Government para o relacionamento com o Cidadão, Agentes Económicos do território, Colaboradores e Juntas de Freguesias (G2C, G2B, G2E e G2G)**

Este objectivo traduz-se na disponibilização de um conjunto de e-serviços para os Cidadãos (G2C), para empresas (G2B) e para os colaboradores Municipais (G2E) através da implementação do Portal do Colaborador. Ao nível do G2G, considerou-se a ligação entre as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia, o que possibilitará uma maior integração entre estes dois tipos de Entidades.

- **Melhorar a infra-estrutura tecnológica disponível, incluindo redes de computadores, redes de comunicação e software**

Apesar da maior parte das Câmaras Municipais envolvidas neste Projecto já possuírem infra-estruturas tecnológicas, na generalidade dos casos haverá que proceder à aquisição de equipamentos informáticos e outro tipo de equipamentos de rede e/ou comunicações, tendo em vista a construção da infra-estrutura tecnológica necessária à implementação do Projecto Oeste Digital em todas as suas funcionalidades.

- **Estreitar os laços com outras Entidades envolvidas no Projecto (ligar tudo a todos)**

Esta é uma das grandes mais valias do Projecto Oeste Digital, pois permite o aprofundamento das relações entre as várias Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, bem como entre as Autarquias e as Entidades não governamentais envolvidas na Candidatura.



## **Qual a proposta de valor do OESTE DIGITAL?**

A candidatura Oeste Digital possui mais valias associadas às potencialidades da Sociedade da Informação a nível regional, nomeadamente:

- **O Cidadão, e a melhoria da sua qualidade de vida, como principal destinatário da Sociedade da Informação**  
Efectivamente, o grande destinatário do Projecto Oeste Digital é o cidadão. Assim sendo, todas as acções que forem tomadas no âmbito desta iniciativa têm como objectivo melhorar a sua qualidade de vida. Para isso, todas as entidades co-promotores disponibilizarão conteúdos e, quando tal se justificar, *e-Services* on-line; além do mais, existirá um número verde de contacto único, que permitirá ao cidadão que ainda não possui Internet, obter exactamente as mesmas informações e ter acesso aos mesmos serviços do que aqueles que podem aceder ao Portal Oeste Digital. Há, assim, um grande cuidado no combate à info-exclusão, condição essencial para o desenvolvimento da Sociedade da Informação.

- **O Sociedade da Informação como impulsionador da redução de custos operacionais e maximização da eficiência e aumento de produtividade**

Este princípio orientador baseia-se na participação diversificada dos dinamizadores do Projecto e na sua convicção no aumento de eficiências operacionais correlacionada com a redução de custos operacionais e infraestruturais de toda e qualquer iniciativa no contexto do "eGovernment" realizada ou a realizar a 3 anos. Nomeadamente, esta candidatura propõe a criação de uma eficiente infra-estrutura tecnológica e operacional comum, partilhada por todos os dinamizadores, que por si só proporcionará inevitavelmente a obtenção economias de escala no investimento e apostas em novas tecnologias por parte de cada um dos promotores.

- **O Projecto Oeste Digital como dinamizador de infra-estruturas partilhadas e acessibilidades de banda larga**

Esta candidatura propõe a criação de uma infra-estrutura tecnológica comum, a partilhar por todos os promotores, e que por si só proporcionará economias de escala no investimento, ao mesmo tempo que assegurará a interligação entre cada um dos promotores, cidadãos e agentes colectivos em banda.

Qual o valor máximo do projecto de medidas abertas